



### CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUCUOCA

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20207015

Primeiro termo de aditivo ao Contrato nº 20207015, que faz o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTAÇÕES -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71, com sede na rua Carlos Gomes nº 448, José Bonifácio, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Abelardo Sousa da Silva, CPF Nº 604.363963-78, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 TP que tem como objeto a Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, e de acordo com o art. 57, §1° inciso II § 2°, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**2.1**. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 60 (sessenta) dias. Portanto, terá vigência de 03 de Julho de 2020, até 01 de setembro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

# CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





### CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 03 de Julho de 2020.

Fernando Henrique Goersch Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDEINTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE

ABOLAR DO SOUSA DA SILVA
ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E
REPRESENTAÇÕES -LTDA

Abelardo Sousa da Silva CPF Nº. 604.363.963-76

CNPJ No. 34.604.458/0001-71

CONTRATADA

Abelatdo Sousa da Silva CNPJ: 34.604.45510001-77 NOW COM DE WIFEM! ELET E REPRES TON

TESTEMUNHAS:

1. Eduison also da Silva

RG: 98010013068

CPF: 951 179, 603-78

2. Janaina Mª do

CPF: 073. 990-854-55